

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA**  
**VARA ÚNICA DE SANTA LUZIA**  
**EDITAL DE LEILÃO E DE INTIMAÇÃO**

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Doutor(a) Juiz(a) de Direito **VARA ÚNICA DE SANTA LUZIA**, FAZ SABER a quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem e possam interessar, que o leiloeiro JOSÉ ANDREA MAGLIANO FILHO, devidamente credenciado no TJPB e inscrito na JUCEP sob nº. 039, levará a **LEILÃO PÚBLICO** na modalidade eletrônica, através da plataforma [www.maglianoleiloes.com.br](http://www.maglianoleiloes.com.br), o(s) bem(ns) penhorado(s) e abaixo descrito(s), de acordo com as regras a seguir:

**PROCESSO Nº: 0800033-04.2022.8.15.0321**

**REQUERENTE:** Delegacia de Polícia Federal em Patos

**TERCEIRO(S) INTERESSADO(S):** Ariano Flávio Ancelmo Militão e Carloto Medeiros Oliveira

**REQUERIDO:** A apurar

**PRIMEIRO LEILÃO: 05 de fevereiro de 2025, às 15h00**, inicia-se o fechamento do leilão. Na ocasião, o bem será vendido por preço igual ou superior ao da avaliação. Caso não tenham interessados no 1º leilão, no dia seguinte o lote está aberto para lances em 2º leilão.

**SEGUNDO LEILÃO: 07 de fevereiro de 2025, às 15h00**, inicia-se o fechamento do leilão. Na ocasião, o bem será vendido a quem maior lance oferecer, desde que não seja considerado preço vil, ou seja, inferior a 50% (cinquenta por cento) da avaliação, o valor mínimo para arrematação não poderá ser inferior a cinquenta por cento do valor da avaliação do bem.

Em ambos leilões, caso algum lance seja recebido nos últimos 3 (três) minutos, o prazo para oferta será prorrogado em 3 (três) minutos, até que transcorram 3 (três) minutos sem nenhum lance, quando será dado por arrematado o lote. Outrossim, se não houver expediente forense nas datas designadas ou motivo de força maior justificado, o leilão realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente, sem necessidade de nova publicação.

**DÉBITOS DA AÇÃO:** A alienação ocorrerá conforme as condições estabelecidas pelo juízo e os bens serão entregues livres de ônus.

**BEM(NS): LOTE 01:**

**BEM:** Veículo GM/Astra HB 4P, Ano: 2008/2008, placa KJ05932, cor preta.

**AVALIAÇÃO:** R\$ 11.000,00 (onze mil reais).

**DEPOSITÁRIO:** Depósito Judicial do Fórum de Santa Luzia/PB.

**LOTE 02:**

**BEM:** Veículo CG 150 Titan KS, Ano 2008/2009, placa MNW6531, cor prata.

**AVALIAÇÃO:** R\$ 3.000,00 (três mil reais).

**DEPOSITÁRIO:** Depósito Judicial do Fórum de Santa Luzia/PB.

**LOTE 03:**

**BEM:** Veículo GM/Classic Spirit, Ano: 2005/20058, placa MNH8385, cor azul.

**AValiação:** R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

**DEPOSITÁRIO:** Depósito Judicial do Fórum de Santa Luzia/PB.

**AValiação:** Realizada por Oficial de Justiça em 09/07/2024.

**COMISSÃO DO LEILOEIRO:** A comissão devida ao Leiloeiro será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance (art. 7 da Resolução 236/2016 - CNJ), que será efetuada pelo arrematante no prazo de 24 horas da realização do leilão, em conta fornecida via e-mail após o encerramento do leilão.

**ADVERTÊNCIA:** 01) Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontrarem, não cabendo à Justiça estadual e/ ou leiloeiro quaisquer responsabilidades quanto a consertos e reparos ou mesmo providências referentes à retirada, embalagem, impostos, encargos sociais e transportes daqueles bens arrematados. Será ainda atribuição dos licitantes/arrematantes a verificação do estado de conservação, situação de posse e especificações dos bens oferecidos no leilão. Qualquer dúvida ou divergência na identificação/descrição dos bens deverá ser dirimida até o início do leilão; Poderá haver, a qualquer tempo, a exclusão de bens do leilão, independentemente de prévia comunicação; 02) Ficam desde já cientes os interessados de que os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de insucesso do mesmo por qualquer ocorrência, tais como, na conexão de internet, no funcionamento do computador, na incompatibilidade de software ou quaisquer outras ocorrências. Desse modo, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação posterior; 03) Em hipótese alguma será permitida a desistência da arrematação. No caso de não pagamento do valor do bem arrematado, e da comissão devida à do leiloeiro no prazo estipulado, pode configurar fraude em leilão (artigo 358 do Código Penal). Neste caso, o participante responderá civil e criminalmente, ficando ainda obrigado a pagar a comissão de 5% (cinco por cento) do lance ofertado em favor do leiloeiro oficial, a título de multa. 04) Na eventualidade de ser frustrada, no próprio leilão, a arrematação de determinado lote, por não atendimento pelo arrematante de requisito necessário, poderá ser facultado ao licitante que ofertou o segundo melhor lance, se houver e caso este tenha interesse, a confirmação da arrematação pelo último lance que ofertou.

**DAS DÍVIDAS DOS BENS:** 01) Os veículos serão entregues **livres e desembaraçados de débitos anteriores**, incluindo multas, tributos vencidos e eventuais bloqueios administrativos, conforme previsto no artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional (CTN), e no artigo 908, § 1º, do Código de Processo Civil (CPC). 02) O arrematante será responsável por todas as despesas relacionadas ao **empacamento do ano vigente, taxas de transferência de propriedade**, bem como os custos com transporte, remoção e quaisquer outros encargos necessários à regularização do bem junto aos órgãos competentes. 03) Eventuais dúvidas sobre os débitos ou ônus existentes quanto aos bens leiloados poderão ser esclarecidas junto à Secretaria da Vara ou com o Leiloeiro Oficial, conforme as disposições legais aplicáveis.

**CONDIÇÕES DA ARREMATÇÃO/PAGAMENTO:** será vencedora a melhor oferta, sendo o valor total da arrematação, realizado de imediato pelo arrematante através de depósito judicial.

**ARREMATÇÃO COM CRÉDITOS DO PRÓPRIO PROCESSO:** Poderá o exequente arrematar o(s) lote(s) utilizando os créditos do próprio processo, observado o previsto no art. 892, §1º, §2º e §3º do CPC.

**VENDA DIRETA:** Restando negativo o leilão, fica desde já autorizada a venda direta, observando-se as regras gerais e específicas já fixadas para o leilão, inclusive os preços mínimos. O prazo da venda direta é 60 (sessenta) dias, sendo fechada em ciclos de 15 dias cada. Não havendo proposta, o novo ciclo será reaberto, até o prazo final. Tudo em conformidade com o artigo 880 do CPC c/c art. 375 da Consolidação Normativa da Corregedoria Regional do TRF da 4ª Região, aprovada pelo Provimento nº 62, de 13/06/2017.

**ORIENTAÇÕES GERAIS:** 1) Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá ofertar lances pela Internet através do sítio [www.maglianoleiloes.com.br](http://www.maglianoleiloes.com.br), devendo, para tanto, os interessados efetuar cadastramento prévio, no prazo máximo de até 24 horas de antecedência do leilão. 2) Documentos complementares poderão ser solicitados pelo leiloeiro para garantir maior segurança aos licitantes e ao processo. 3) Ao confirmar os lances, o interessado irá participar das disputas e, em sendo vencedor, o arrematante deverá recolher a quantia respectiva para fins de lavratura do termo próprio, no prazo máximo de 24 horas, contado a partir do encerramento do leilão.

Ficam intimados pelo presente Edital desde logo o(s) **TERCEIROS INTERESSADOS:** ARIANO FLÁVIO ANCELMO MILITÃO E CARLOTO MEDEIROS OLIVEIRA, procuradores e demais interessados, das designações supra, que porventura não tenham sido encontrados para intimação acerca do Leilão designado, conforme disposto no art. 889, I, e parágrafo único. do Código de Processo Civil/2015.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Santa Luzia/PB, aos 06 de DEZEMBRO de 2024.

**ROSSINI AMORIM BASTOS**  
Juíz de Direito